

Lei nº- 036/ 88 de 01 de Julho de 1.988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Firma destilarias Itamarati S/A, 400 (quatrocentos) lotes no loteamento “ Jardim Ouro Verde”.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma, Destilarias Itamarati S/A, 400 (quatrocentos) lotes no Jardim Ouro Verde.

Art. 2º - Os lotes referidos no artigo anterior destina-se à construção de conjunto habitacional social, pela sitada firma.

Art. 3º - Fica vinculado à escrituração destes lotes mediante a certidão de habites expedida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica estipulado para prazo de conclusão das obras em 18 meses, a partir desta data.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 1.988.

João Gregório da Silva
PREFEITO MUNICIPAL